



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4 DE AGOSTO DE 1.961¹²

OFÍCIO N.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$-9.345,50.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE
SÃO PAULO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - FICA aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$-9.345,50 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer com as seguintes despesas do exercício anterior:-
- | | |
|--|----------------|
| Ireno de Oliveira Santos..... | 2.998,00 |
| Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar Cel. Joaquim Franco de Almeida..... | 2.000,00 |
| Auxílio à linha de transporte coletivo..... | 3.600,00 |
| Cia. de Eletricidade S. Paulo e Rio..... | 747,50 |
| S O M A | Cr\$-9.345,50. |
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei / correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1.960.-
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, em 12 de agosto de 1.961.-


JORGE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 12 de agosto de 1.961.

Secretário designado.